



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**  
**PORTARIA nº 07/ 2020**

*Prorroga a Portaria nº 05/2020, que “Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Lima Duarte em razão da disseminação do Coronavírus”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. I do art. 33 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte dispõe que o Presidente é o representante da Câmara quando ela tiver que se pronunciar coletivamente; e que o art. 135 determina a forma em que os atos do Presidente devem ser realizados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 113/2020, de 12 de março de 2020, do Governador do Estado, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 05/2020, de 17 de março de 2020, do Presidente desta Casa, que suspendeu as atividades da Câmara Municipal em razão da disseminação do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36/2020, de 19 de março de 2020, do Prefeito, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Lima Duarte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo previsto na Portaria nº 05/2020, de 17 de março de 2020, até decisão em sentido contrário do Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte.

**Art. 2º** Os serviços a serem realizados pelos servidores dos setores administrativos desta Casa ocorrerão na forma de rodízio, possibilitando o atendimento externo na forma disposta na Portaria nº 05/2020.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos setores deverão encaminhar para o Presidente da Câmara, até o dia 01/04/2020, por escrito, os dias e nome dos servidores em rodízio, pelo período de pelo menos 10 dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor no dia primeiro de abril do presente ano.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 30 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Marcelo Rodrigues de Freitas*  
*Presidente*